



LEI Nº 3.833/2023

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A IMÓVEL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Dr. João Marcos Corrêa**” o imóvel público onde está sediada a Secretaria Executiva de Educação, localizado na Av. Olívio Correa Pedrosa, nº 380, Centro, nesta cidade de Alegre – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 19 de dezembro de 2023.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal